



IMPrensa Oficial do Município de Leme

Leme, 22 de Outubro de 2025 • Número 3860 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.476, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 192.998,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0097	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9854	R\$ 191.067,86
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 191.067,86
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52	9855	R\$ 1.930,14
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.930,14
TOTAL					R\$ 192.998,00

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 191.067,86 (cento e noventa e um mil e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) correrá por conta correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.930,14 (mil e novecentos e trinta reais e quatorze centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.182000-4.4.90.52	7485	R\$ 1.930,14
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 1.930,14
TOTAL					R\$ 1.930,14

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados, respectivamente, pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, em decorrência da abertura do crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 22 de outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.886, DE 22 DE OUTUBRO 2025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 1.166.475,60 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 125.198,80
6	5	301.0019	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 300.000,00
6	2	300.0050	02.11.01-103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 26.659,84
8	5	500.0080	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.93	5824	R\$ 61.048,37
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 123.568,59
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 530.000,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.166.475,60
TOTAL					R\$ 1.166.475,60

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.166.475,60 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. O excesso suplementado é resultado da arrecadação a maior das receitas:

□304.0001 – Assistência Farmacêutica = Aumento no valor mensal da parcela repassada em relação ao valor de 2024, usado como base para previsão (Portaria do

Ministério da Saúde);

- 301.0019 – Incentivo Financeiro APS = Recurso complementar repassado por portaria especifica;
- 300.0050 – Dose Certa = Valor repassado maior do que o previsto inicialmente;
- 500.0080 – Auxílio Transporte do Idoso = Excesso referente as remunerações bancárias da aplicação dos recursos;
- 450.0000 – Multas Trânsito e Licenciamento = Valor recebido maior que a previsão inicial;
- 271.0000 – FUNDEB = Valor projetado pela tendência de arrecadação e com base na última portaria divulgada pelo Ministério da Educação do montante a ser repassado para o Município.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições em contrário.
Leme, 22 de outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº001/2025 – INCENTIVO FISCAL - Processo Administrativo - SADS nº 020/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UNIÃO DE LEME - ACEUL, OBJETO: Projeto: MATERIAIS PEDAGOGICO sendo: 17 (dezesete) bolas de vôlei 8; 17 (dezesete) bolas de vôlei praias; 12 (doze) bolas de basquete mirim; 03(três) antenas, SERVIÇO DE TERCEIROS: manutenção de sistema elétrico; aquisição de sistema de gerenciamento, (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) em parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 22/11/2025; DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025. Leme, 22 de outubro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº001/2025 – INCENTIVO FISCAL - Processo Administrativo - SADS nº 018/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, OBJETO: Projeto: aquisição de CUSTEIO sendo: 100 (cem) camisetas manga curta de malha Pv; 160 (cento e sessenta) regata de malha Pv; brinquedos; instrumentos musicais, (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) em parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 22/11/2025; DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025. Leme, 22 de outubro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº001/2025 – INCENTIVO FISCAL - Processo Administrativo - SADS nº 019/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA SOCIEDADE BENEFICIENTE MARIA MADALENA POSTEL – CENTRO DE FORMAÇÃO PLACIDA VIEL, OBJETO: Projeto: aquisição de MATERIAIS ESPORTIVO sendo: 05 (cinco) bolas de handebol, 02 (dois) colas para handebol; 02 (dois) sacos de bolas; 02 (dois) pranchetas táticas; 02 (dois) pares de rede handebol fio 04; 03 (três) bombas para encher bolas; 04(quatro) bolas de iniciação tamanho 12; 02 (dois) bonecos barreiras para falta; 16 (dezesseis) pandeiros infantis; 01 (um) atabaque de corda; 16 (dezesseis) beribaus infantis, 03(três) pandeiros adultos; 01 (um) colchão para salto (2,5x2x30 cm); 10 (dez) cones; 40(quarenta) bambolês e 01 (um) rolo de corda para capoeira, (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo,

com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) em parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 22/11/2025; DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025. Leme, 22 de outubro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CMDCA Nº001/2025 – INCENTIVO FISCAL - Processo Administrativo - SADS nº 022/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC, OBJETO: Projeto: aquisição de BENS DURAVEIS sendo: 01(um) ar condicionado de 9.000 BTUS;01(um) ar condicionado de 30.000 BTUS; 03(três) ar condicionado de 18.000 BTUS; 06 (seis) cadeiras; : 01(um) aparelho de som; 01(um) brinquedos terapêuticos; 04(quatro) aparelho de telefone; 03(três) puffs; 03(três) câmeras de vigilância; SERVIÇO DE TERCEIROS: pagamento de instalação de ar condicionado, (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) em parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 22/11/2025; DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025. Leme, 22 de outubro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

LEMEPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A.
Objeto: prestação de serviços de operadora de plano de assistência à saúde.
Valor Global: R\$ 112.580,40 (cento e doze mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Prazo: Prorroga por 12 meses, contados de 01/12/2025 a 30/11/2026.
Data da assinatura: 16/10/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 16 de outubro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti